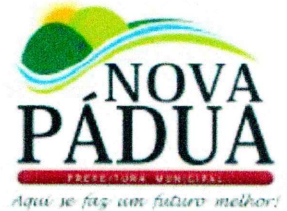




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORROS E AFINS
PARA MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DA FROTA
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito

Nova Pádua, 30 de janeiro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de socorros e afins para máquinas pesadas e veículos da Frota Oficial do Município de Nova Pádua/RS

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços de socorros e afins para máquinas pesadas e veículos da Frota Oficial do Município de Nova Pádua decorre da indispensabilidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais. A frota municipal é instrumento fundamental para a realização de atividades contínuas, como manutenção de estradas, transporte escolar, atendimento à saúde, apoio à agricultura e execução de obras, não podendo sofrer paralisações prolongadas sem prejuízo direto à coletividade.

As máquinas pesadas e veículos operam diariamente sob condições adversas, especialmente em áreas rurais e vias não pavimentadas, o que eleva a probabilidade de falhas mecânicas, atolamentos e outras ocorrências que demandam atendimento imediato. Nessas situações, a inexistência de suporte especializado pode resultar em interrupções significativas dos serviços, comprometendo cronogramas de obras, o deslocamento de equipes e o atendimento à população.

Ademais, a contratação estruturada e previamente licitada contribuirá diretamente para a preservação do patrimônio público, uma vez que o atendimento rápido e tecnicamente adequado reduz a ocorrência de danos agravados em máquinas e veículos, evitando a necessidade de reparos de maior complexidade e custo elevado. Ao mesmo tempo, a existência de valores previamente ajustados em contrato impede a prática de preços superiores aos de mercado em situações emergenciais, nas quais a urgência poderia comprometer o poder de negociação da Administração, assegurando solução célere das ocorrências sem prejuízo à economicidade e ao interesse público.

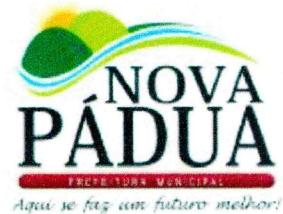
Além disso, a Administração Pública não dispõe, em sua estrutura própria, de todos os meios técnicos, equipamentos específicos e pessoal especializado necessários para realizar, de forma tempestiva e eficiente, os serviços de socorro, reboque e assistência emergencial em campo. Tal limitação estrutural reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, apta a prestar atendimento ágil, seguro e adequado às demandas da frota municipal.

A formalização contratual também se faz necessária para garantir organização, padronização e controle dos atendimentos realizados, com definição responsabilidades e critérios técnicos. Isso assegura maior transparência, rastreabilidade das intervenções e adequada gestão dos recursos públicos, reduzindo riscos de improvisação e de soluções inadequadas que possam gerar custos adicionais ao erário.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida essencial e estratégica para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município, preservando o patrimônio público e atendendo ao interesse coletivo, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

É requerido da instituição a ser contratada estar devidamente habilitada para atuar, assim como estar quite com suas obrigações fiscais legais que a tornam apta para agir no mercado de maneira idônea.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embora o processo administrativo contenha a apresentação de apenas um orçamento formal, cumpre registrar que foi realizada ampla pesquisa de preços em bancos oficiais e sistemas públicos de referência usualmente adotados pela Administração Pública para balizar contratações. Tais bases contemplam as aquisições firmadas por diversos entes públicos para objetos de natureza semelhante, permitindo análise comparativa segura e tecnicamente fundamentada.

A verificação dos valores constantes nesses repositórios evidenciou que os preços apresentados estão compatíveis com os parâmetros praticados no mercado, guardando coerência com contratações de mesma natureza, porte e complexidade. Observou-se alinhamento com a média dos valores registrados, afastando distorções relevantes e assegurando adequação à realidade econômica vigente.

Ressalta-se, ainda, que os preços propostos se mostram justos, razoáveis e adequados, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Não foram identificados indícios de sobrepreço ou de qualquer condição que represente desvantagem para a Administração, sendo os valores compatíveis com a realidade local e regional, especialmente considerando as especificidades técnicas dos serviços e a necessidade de atendimento tanto em área urbana quanto em localidades do interior do Município.

Importa destacar que a concentração da execução de todos os serviços em um único estabelecimento configura relevante vantagem operacional. Tal medida proporciona maior padronização dos procedimentos, simplificação da gestão contratual e significativa celeridade nos atendimentos, sobretudo em situações emergenciais, nas quais a pronta resposta é essencial para assegurar a continuidade das atividades da frota municipal.

Dessa forma, mesmo com a apresentação de um único orçamento formal, resta devidamente demonstrado que os valores se encontram dentro dos parâmetros de mercado, revelando-se equilibrados e vantajosos para a Administração. A solução proposta atende de maneira eficaz às necessidades operacionais do Município, preservando a competitividade, a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

* Tabela com tal pesquisa em banco oficiais em anexo deste processo

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de socorros e afins destinados às máquinas pesadas e veículos que compõem a frota oficial do Município, abrangendo atendimentos emergenciais, reboque, assistência mecânica no local da ocorrência e demais serviços correlatos necessários ao pronto restabelecimento das condições de funcionamento. Além dos socorros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



propriamente ditos, a contratação contempla serviços afins diretamente relacionados à remoção, apoio operacional, pequenos reparos emergenciais e demais intervenções indispensáveis à retomada segura das atividades.

A execução dos serviços deverá ocorrer sob demanda, conforme a necessidade da Administração, abrangendo atendimentos tanto na área urbana quanto na zona rural do Município, inclusive em estradas vicinais e locais de difícil acesso. A contratada deverá dispor de estrutura adequada, equipamentos específicos e equipe técnica capacitada para atuação ágil e eficiente, assegurando a minimização do tempo de paralisação dos veículos e máquinas.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto no que se refere às ocorrências emergenciais, iniciando-se com o acionamento da contratada, passando pelo deslocamento até o local, diagnóstico da situação, execução do socorro ou serviço correlato e, quando necessário, remoção do veículo ou equipamento até local apropriado para manutenção.

Sob o aspecto operacional, a centralização dos serviços em uma empresa especializada proporciona padronização dos atendimentos, maior previsibilidade e otimização da gestão da frota, reduzindo riscos decorrentes de soluções improvisadas ou contratações pontuais em caráter emergencial. Tal medida contribui para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a contratação de serviços de socorros e afins apresenta-se como solução planejada e estratégica, capaz de assegurar atendimento rápido e adequado às ocorrências envolvendo máquinas e veículos da frota municipal. Ao abranger tanto os socorros emergenciais quanto os serviços correlatos necessários ao pronto restabelecimento das condições operacionais, promove maior controle, padronização e previsibilidade de custos. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público, reduz o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e evita contratações improvisadas com valores superiores aos de mercado, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Reparo pneu aro 14	36
2	Reparo pneu aro 15	22
3	Reparo pneu aro 16	40
4	Reparo pneu aro 17	8
5	Reparo pneu aro 20	30
6	Reparo pneu aro 22,5	35
7	Reparo pneu 1400-24	16
8	Reparo pneu 17.5-25	8
9	Reparo pneu 12.5/80-18	8
10	Reparo pneu 19.4-24	4
11	Reparo pneu 12-16.5	4
12	Reparo pneu 20.5-25	10
13	Reparo pneu 700-16	10
14	Reparo pneu 18.4-34	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



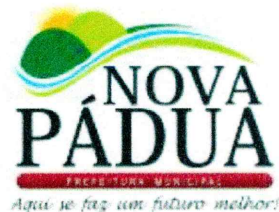
15	Reparo pneu 14.9-24	10
16	Troca pneu aro 14	20
17	Troca pneu aro 15	30
18	Troca pneu aro 16	30
19	Troca pneu aro 17	6
20	Troca pneu aro 20	10
21	Troca pneu aro 22,5	40
22	Troca pneu 1400-24	20
23	Troca pneu 17.5-25	10
24	Troca pneu 12.5/80-18	10
25	Troca pneu 19.4-24	4
26	Troca pneu 12-16.5	4
27	Troca pneu 20.5-25	6
28	Troca pneu 700-16	2
29	Troca pneu 18.4-34	4
30	Troca pneu 14.9-2	2
31	Balanceamento pneu aro 14	20
32	Balanceamento pneu aro 15	20
33	Balanceamento pneu aro 16	25
34	Balanceamento pneu aro 17	8
35	Lavagem Retroescavadeira	3
36	Lubrificação Retroescavadeira	6
37	Socorro Retroescavadeira (dentro da cidade)	6
38	Socorro Retroescavadeira (interior)	6
39	Lavagem Motoniveladora	2
40	Lubrificação Motoniveladora	8
41	Socorro Motoniveladora (dentro da cidade)	5
42	Socorro Motoniveladora (interior)	12
43	Lavagem Pá Carregadeira	1
44	Lubrificação Pá Carregadeira	3
45	Socorro Pá Carregadeira (dentro da cidade)	2
46	Socorro Pá Carregadeira (interior)	4
47	Lavagem Caminhão	6
48	Lubrificação Caminhão	12
49	Socorro Caminhão (dentro da cidade)	6
50	Socorro Caminhão (interior)	6
51	Lavagem carros Leves	24
52	Lavagem Caminhonetes	4
53	Lavagem Vans	6

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Reparo pneu aro 14	36	R\$ 40,00	R\$ 1440,00
2	Reparo pneu aro 15	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
3	Reparo pneu aro 16	40	R\$ 55,00	R\$ 2200,00
4	Reparo pneu aro 17	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5	Reparo pneu aro 20	30	R\$ 80,00	R\$ 2400,00
6	Reparo pneu aro 22,5	35	R\$ 80,00	R\$ 2800,00
7	Reparo pneu 1400-24	16	R\$ 180,00	R\$ 2880,00
8	Reparo pneu 17.5-25	8	R\$ 180,00	R\$ 1440,00
9	Reparo pneu 12.5/80-18	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
10	Reparo pneu 19.4-24	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



11	Reparo pneu 12-16.5	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
12	Reparo pneu 20.5-25	10	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
13	Reparo pneu 700-16	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
14	Reparo pneu 18.4-34	10	R\$ 280,00	R\$ 2800,00
15	Reparo pneu 14.9-24	10	R\$ 160,00	R\$ 1600,00
16	Troca pneu aro 14	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	Troca pneu aro 15	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
18	Troca pneu aro 16	30	R\$ 40,00	R\$ 1200,00
19	Troca pneu aro 17	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
20	Troca pneu aro 20	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
21	Troca pneu aro 22,5	40	R\$ 70,00	R\$ 2800,00
22	Troca pneu 1400-24	20	R\$ 200,00	R\$ 4000,00
23	Troca pneu 17.5-25	10	R\$ 200,00	R\$ 2000,00
24	Troca pneu 12.5/80-18	10	R\$ 120,00	R\$ 1200,00
25	Troca pneu 19.4-24	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
26	Troca pneu 12-16.5	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
27	Troca pneu 20.5-25	6	R\$ 280,00	R\$ 1680,00
28	Troca pneu 700-16	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
29	Troca pneu 18.4-34	4	R\$ 280,00	R\$ 1120,00
30	Troca pneu 14.9-2	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
31	Balanceamento pneu aro 14	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
32	Balanceamento pneu aro 15	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	Balanceamento pneu aro 16	25	R\$ 40,00	R\$ 1000,00
34	Balanceamento pneu aro 17	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
35	Lavagem Retroescavadeira	3	R\$ 400,00	R\$ 1200,00
36	Lubrificação Retroescavadeira	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
37	Socorro Retroescavadeira (dentro da cidade)	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
38	Socorro Retroescavadeira (interior)	6	R\$ 180,00	R\$ 1080,00
39	Lavagem Motoniveladora	2	R\$ 500,00	R\$ 1000,00
40	Lubrificação Motoniveladora	8	R\$ 150,00	R\$ 1200,00
41	Socorro Motoniveladora (dentro da cidade)	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
42	Socorro Motoniveladora (interior)	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
43	Lavagem Pá Carregadeira	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
44	Lubrificação Pá Carregadeira	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
45	Socorro Pá Carregadeira (dentro da cidade)	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
46	Socorro Pá Carregadeira (interior)	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
47	Lavagem Caminhão	6	R\$ 300,00	R\$ 1800,00
48	Lubrificação Caminhão	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
49	Socorro Caminhão (dentro da cidade)	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
50	Socorro Caminhão (interior)	6	R\$ 180,00	R\$ 1080,00
51	Lavagem carros Leves	24	R\$ 90,00	R\$ 2160,00
52	Lavagem Caminhonetes	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
53	Lavagem Vans	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 61.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato.

A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)”

As duas finalidades básicas da etapa interna. A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. **Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.**” (grifou-se)

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o não parcelamento do objeto. Ainda que o serviço seja constituído por uma série de estudos diferentes, que irão resultar em relatórios e mapeamentos diversos, entende-se que estas etapas são interdependentes e que os planos e diagnósticos serão resultado deste conjunto de itens. Isto é, cada mapeamento / levantamento de dados irá fornecer uma camada de informações, subsidiando os técnicos na tomada de decisões e proposição de soluções. Desta forma, entende-se que o objeto deste estudo técnico preliminar não é divisível.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

X - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Tal despesa esta prevista no Plano de Contratações Anual do município, tratando-se, embora, de contratação estimada

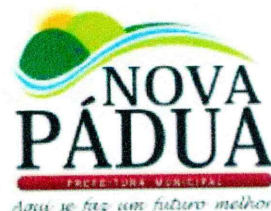
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de socorros e afins destinados à frota oficial do Município de Nova Pádua/RS, pretende-se assegurar a pronta resposta a ocorrências envolvendo veículos e máquinas pesadas, reduzindo períodos de inatividade e evitando a interrupção de serviços públicos essenciais executados pelas Secretarias Municipais.

Espera-se, como resultado direto, maior eficiência na gestão da frota, por meio do atendimento tempestivo a panes mecânicas, elétricas, atolamentos, acidentes e demais intercorrências, contribuindo para a redução do tempo de paralisação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



equipamentos, mitigação de danos adicionais e diminuição de gastos decorrentes de agravamento de falhas e contratações emergenciais onerosas.

A contratação visa, ainda, garantir agilidade e previsibilidade no atendimento, especialmente em situações emergenciais, mediante a disponibilidade de socorro técnico, reboque, remoção e demais serviços correlatos, tanto na área urbana quanto no interior do Município. Tal resultado permitirá respostas rápidas às demandas operacionais, minimizando impactos negativos em atividades sensíveis, como transporte de pacientes, manutenção de vias públicas, coleta e limpeza urbana e apoio às ações das Secretarias Municipais.

Outro resultado pretendido consiste no fortalecimento da segurança operacional, assegurando que veículos e máquinas que apresentem falhas sejam prontamente atendidos e retirados de circulação quando necessário, reduzindo riscos de acidentes envolvendo servidores, usuários dos serviços e a população em geral. A execução adequada dos serviços de socorro e afins contribui para a preservação da integridade física das pessoas e do patrimônio público.

No aspecto administrativo e financeiro, espera-se alcançar maior controle, transparência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, com valores compatíveis com o mercado, definição clara de responsabilidades e padronização dos procedimentos de atendimento. Esses resultados reforçam a observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação busca como resultado final assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais, garantindo suporte técnico permanente às ocorrências envolvendo a frota oficial, fortalecendo a capacidade operacional da Administração e promovendo resposta célere e adequada às necessidades da coletividade.

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pela natureza dos serviços contratados não há a necessidade de providências prévias a contratação.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

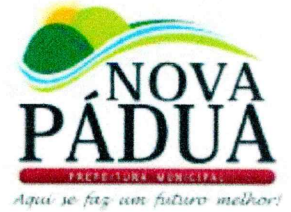
A contratação proposta revela-se ambientalmente consciente, na medida em que prioriza a manutenção, o reparo e a recuperação de pneus e componentes, reduzindo descartes prematuros e evitando a necessidade de aquisições desnecessárias. Tal abordagem contribui para a diminuição da geração de resíduos, para o uso racional de materiais e para a mitigação de impactos ambientais associados à produção, transporte e descarte inadequado de pneus, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos a melhor solução para o atendimento da necessidade exposta nesse estudo a contratação, através de um Processo de Dispensa de Licitação em razão do valor, da empresa que, cumprindo os requisitos exigidos, ofereceu valor condizente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



exposto em pesquisa em bancos oficiais de preços, além de já haver mostrado competência em serviços anteriores similares ao município.

Jorge Dal Bó
Secretário de Administração e Fazenda

Mauri Jorge Bedin
Secretário de Municipal de Obras, Viação,
Saneamento e Trânsito

Francieli Gonçalves Pan Menegat
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e
Lazer

Vancarlos Oro
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Diego Bernardi
Secretário de Saúde e Meio Ambiente

Nova Pádua, 30 de janeiro de 2026